

Totais da Lei Orgânica	315	6.286.765,42	81.802,30	95.560,14	2.085.259,68	0	8.549.387,54
R.J.U							
Superior	58	152.528,87	152.554,00	103.183,86	34.947,36	33.736,00	476.970,09
ADMINISTRADOR	1	1.976,21	1.616,17	0	355,71	582	4.530,09
ANALISTA DE SISTEMAS	1	2.075,00	2.060,92	410,85	578,92	582	5.687,69
ASSISTENTE SOCIAL	17	36.432,40	36.037,11	17.935,53	7.094,66	9.894,00	107.393,70
BACHAREL EM DIREITO	3	6.515,88	7.621,17	860,08	1.187,33	1.746,00	17.930,46
BIBLIOTECONOMISTA	2	6.506,99	9.011,65	4.794,61	1.171,25	1.164,00	22.636,50
CONTADOR	5	10.078,63	13.073,20	12.128,18	2.410,35	2.910,00	40.598,36
ECONOMISTA	1	1.976,21	2.105,28	0	355,71	582	5.019,20
ENGENHEIRO	2	8.396,38	11.033,15	8.903,78	1.735,13	1.164,00	31.232,44
MEDICO	3	16.204,78	14.584,27	14.690,18	3.086,09	1.746,00	50.311,32
ODONTOLOGO	6	19.991,15	18.353,38	14.255,56	7.436,82	3.492,00	63.528,91
PSICOLOGO	15	36.290,74	32.200,11	14.678,48	7.967,00	8.730,00	99.866,33
SOCIOLOGO	1	1.976,21	1.580,96	195,64	355,71	582	4.680,52
TECNICO	1	4.108,29	3.266,63	14.342,97	1.212,68	582	23.532,57
Médio	354	613.850,24	244.071,68	253.128,80	83.571,44	204.740,38	1.409.362,54
AUX. ADMINISTRACAO	344	593.179,76	238.424,49	243.046,63	80.176,40	198.764,38	1.363.591,66
AUX. ENFERMAGEM	7	13.680,88	3.739,56	2.629,82	2.286,03	4.230,00	26.566,29
PROG. DE COMPUTADOR	3	6.989,60	1.907,63	7.452,35	1.109,01	1.746,00	19.204,59
Fundamental	299	370.520,93	152.252,55	83.755,75	50.637,57	172.854,00	830.020,80
AUX. DE MANUTENCAO	21	21.633,37	8.666,97	2.905,37	2.444,66	12.222,00	47.872,37
AUX. SERV. GERAIS	155	145.619,13	58.200,18	26.943,40	20.099,80	69.628,00	340.490,51
MOTORISTA	57	94.165,50	50.090,95	33.713,10	14.545,07	33.174,00	225.688,62
OF. SERV. AUXILIAR	50	85.036,24	32.087,20	15.683,15	10.466,30	28.518,00	171.790,89
OP. TELECOMUNICACAO	16	24.066,69	3.207,25	4.510,73	3.081,74	9.312,00	44.178,41
Totais do R.J.U	711	1.136.900,04	548.878,23	440.068,41	179.156,37	411.350,38	2.716.353,43
Cedidos							
Superior	9	21.304,05	23.620,01	18.146,10	4.488,92	5.238,00	72.987,08
ADMINISTRADOR	1	1.976,21	3.076,70	7.426,76	957,24	582	14.018,91
ASSISTENTE SOCIAL	1	1.976,21	3.537,40	1.956,44	408,41	582	8.460,46
BIBLIOTECONOMISTA	1	1.976,21	2.156,15	1.565,15	355,71	582	6.635,22
ENGENHEIRO	3	6.515,88	7.076,21	2.580,28	1.172,85	1.746,00	19.081,22
MEDICO	3	8.659,54	7.973,55	4.817,47	1.594,71	1.746,00	24.791,27
Médio	86	118.546,59	4.943,74	5.552,09	14.287,65	44.313,00	187.643,07
AUX. ADMINISTRACAO	9	12.743,12	4.943,74	5.552,09	2.096,44	5.813,00	31.146,39
MILITARES	77	105.803,47	-	-	12.191,21	38.500,00	156.494,68
Totais do Cedidos	95	139.850,64	28.763,75	23.698,19	18.776,57	49.551,00	280.640,15
Cargo Com F.G							
Totais	168	560.864,29	620.114,62	254.243,79	144.353,79	97.776,00	1.677.352,49
ASS.VINC.SERVICO.PUB	5	26.721,39	21.377,09	16.625,67	4.809,82	2.910,00	72.443,87
ASSESSOR SEM VINCULO	65	307.582,53	243.037,34	53.038,91	75.221,65	37.830,00	716.710,43
ASSESSOR VINCULO MP	15	42.606,93	96.305,96	37.373,39	13.891,23	8.730,00	198.907,51
CHATIVIDADE AUXILIAR	2	3.193,84	2.544,24	578,79	573,8	1.164,00	8.054,67
CH DIVISAO	19	51.878,61	86.358,32	48.739,35	13.833,85	11.058,00	211.868,13
CH SERVICO	8	16.870,85	19.833,07	11.627,88	5.070,62	4.656,00	58.058,42
CH UNID APOIO	10	17.516,83	7.800,38	14.712,78	3.318,75	5.820,00	49.168,74
CH UNIDADE DE APOIO	22	46.459,54	52.819,37	28.437,74	13.819,39	12.804,00	154.340,04
DIRETOR	7	17.642,77	50.272,37	24.436,92	6.778,46	4.074,00	103.204,52
MOTORISTA PGJ	1	2.083,34	2.891,83	1.368,17	497,51	582	7.422,85
SECRETARIO	14	28.307,66	36.874,65	17.304,19	6.538,71	8.148,00	97.173,21
Totais do Cargo Com F.G	168	560.864,29	620.114,62	254.243,79	144.353,79	97.776,00	1.677.352,49
Conselho							
Totais	8	0	2.463,21	0	0	0	2.463,21
Membro Conselho	8	0	2.463,21	0	0	0	2.463,21
Totais do Conselho	8	0	2.463,21	0	0	0	2.463,21
Totais do ATIVO							
Totais do ATIVO	1297	8.124.380,39	1.282.022,11	813.570,53	2.427.546,41	558.677,38	13.206.196,82

**DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL –
INATIVO
ABRIL/2010
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
BIMESTRE: MARÇO-ABRIL/2010**

LDO, art. 53 R\$1.000,00

Regime Cargo	Qtd	Vencimento Salários	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Outras Vantagens	Total
			Gratificação	Pessoais	Outras		
Inativos							
Superior	65	1.238.152,85	24.042,03	60.080,43	438.971,49	0	1.757.246,80
ADJ.1a. INATIVO	4	23.442,36	0	0	8.220,47	0	31.662,83
ADJ.2a. INATIVO	2	13.023,52	0	0	4.204,19	0	17.227,71
ARQUITETO	1	10.144,66	0	0	0	0	10.144,66
ASSESSOR	1	5.096,87	4.077,49	2.018,35	917,43	0	12.110,14
ASSISTENTE SOCIAL	2	4.597,17	3.677,73	3.053,02	827,49	0	12.155,41
PROCURADOR INATIVO	26	627.058,12	2.002,60	17.891,77	215.450,91	0	862.403,40
PROMOT.2a. INATIVO	12	234.423,36	0	0	85.172,82	0	319.596,18
PROMOT.3a. INATIVO	14	303.882,18	0	3.804,93	118.395,77	0	426.082,88
TECNICO	3	14.484,41	14.284,21	33.312,36	3.782,41	0	65.863,39
Médio	9	40.995,41	8.390,29	16.946,45	2.522,61	0	68.854,76
AUX. ADMINISTRACAO	9	40.995,41	8.390,29	16.946,45	2.522,61	0	68.854,76
Fundamental	12	21.396,64	0	7.452,57	2.609,17	0	31.448,38
AUX. SERV. GERAIS	2	1.893,36	0	892,74	189,33	0	2.975,43
MOTORISTA	5	9.885,64	0	4.405,31	1.806,60	0	16.097,55
OF. SERV. AUXILIAR	4	8.052,94	0	1.898,00	457,77	0	10.408,71
OP. TELECOMUNICACAO	1	1.554,70	0	256,52	155,47	0	1.966,69
Totais do Inativos	86	1.298.534,70	32.432,32	84.479,45	442.103,27	0	1.857.549,74
Pensionistas							
Totais	98	1.170.680,55	40.942,11	2.579,88	129.769,41	0	1.343.971,95
Penção	98	1.170.680,55	40.942,11	2.579,88	129.769,41	0	1.343.971,95
Totais do Pensionistas	98	1.170.680,55	40.942,11	2.579,88	129.769,41	0	1.343.971,95
Totais do INATIVO	184	2.469.215,25	73.374,43	87.059,33	571.872,68	0	3.201.521,69
TIPO PREVIDÊNCIA							
REGIME CARGO	Qtd	Vencimento	Gratificação	Pessoais	Outras	Outras	Total
Previdência							
Totais	0	0	0	0	0	0	1.713.001,72
FUNPREV-ATIVO	0	0	0	0	0	0	1.416.231,29
FUNPREV-PENSIONISTA	0	0	0	0	0	0	153.133,39
INSS	0	0	0	0	0	0	143.181,17
IPAMB	0	0	0	0	0	0	455,87
Totais do Previdência	0	0	0	0	0	0	1.713.001,72
Totais do TIPO PREVIDÊNCIA	0	0	0	0	0	0	1.713.001,72
Total Despesa Pessoal	1481	10.593.595,64	1.355.396,54	900.629,86	2.999.419,09	558.677,38	18.120.720,23

**CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 106599
CONTRATO: 41/2010**

Objeto: Serviço de locação (diárias) de veículos (vans) com motorista.

Valor Total: 6.846,00

Data Assinatura: 13/05/2010

Vigência: 14/05/2010 a 12/06/2010

Dispensa: 9/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122012545340000 339033 0101000000 Estadual

Contratado: A P RENT A CAR LTDA - EPP

Endereço: Av Gentil Bittencourt, 2122

CEP. 66063-018 - Belém/PA

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

**ERRATA DE EDITAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 106569**

CONCORRÊNCIA 002-2010

O Ministério Público do Estado do Pará torna pública a alteração do subitem 8.1.3.4 da Qualificação Técnica do Edital da **Concorrência 002/2010-MP/PA**, para execução de obras de engenharia para construção do prédio das Promotorias de

Justiça de Santarém, incluindo a previsão de **contrato de prestação de serviço** como comprovação de vínculo do responsável técnico, conforme teor completo no site www.mp.pa.gov.br.

Belém, 19 de maio de 2010.

Dr. Claudomiro Lobato de Miranda

Presidente

**PORTARIA Nº 1437/2010-MP/PGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 106271
PORTARIA Nº 1437/2010-MP/PGJ**

O Procurador-Geral de Justiça, usando de suas atribuições legais, institui o Grupo de Trabalho "Conflitos agrários e fundiários no Pará" – GT Agrário, e da outras providências.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 8.625/93, artigo 3º, inciso I, X e XII e na Lei Complementar Estadual nº 057, artigo 2º, inciso VII.

Considerando que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, na forma do artigo 127, da Constituição Federal;

Considerando que os Centros de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça são órgãos auxiliares da atividade funcional do Ministério Público e dentre suas atribuições estimular a integração e o intercâmbio entre os órgãos de execução do Ministério Público que atuem na mesma área de atividade;

Considerando que os Centros de Apoio Operacional devem estabelecer intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos que atuem em áreas afins, para obtenção de elementos técnicos especializados necessários ao desempenho das atribuições dos órgãos de execução ligados às suas áreas de atuação;

Considerando que compete ao Ministério Público intervir obrigatoriamente nas ações que envolvam litígios coletivos pela posse da terra rural e nas demais causas em que há interesse público evidenciado pela natureza da lide ou qualidade da parte;

Considerando que o Decreto-Lei 1.1164 de 1º de abril de 1971 transferiu para o domínio da União as terras devolutas do Estado do Pará situadas nos eixos das rodovias federais num raio de quilômetros de cada lado, sob o pálio da Segurança Nacional;

Considerando que após a edição do decreto-lei 2.375, de 24 de novembro de 1987, que em tese revogou o Decreto-Lei 1.164/71, as terras acima mencionadas permanecem sob o domínio da União, situação que transforma o Governo do Estado do Pará em inquilino de seu próprio território;

Considerando que a política fundiária e de reforma agrária tem por princípio a função social, que para ser cumprida pelos órgãos públicos, na distribuição da terra rural, deve atender entre outros requisitos, a utilização racional e adequada da terra rural;

Considerando que o Ministério Público tem papel preponderante na proteção e promoção da paz no campo, incluindo acompanhamento e fiscalização da atuação dos Poderes Públicos, dos serviços públicos relevantes para efetivar a política agr

§ 5º. Poderão ser convidados a participar de reuniões do GT Agrário representantes de entidades governamentais e não governamentais, com reconhecida experiência e conhecimento técnico-científico relativos ao tema a ser tratado.

OBJETIVOS

Art. 2º. Constituem objetivos do GT Agrário, em cumprimento aos preceitos da política fundiária e de reforma agrária tem por princípio a função social da propriedade rural:

I – Analisar, discutir e aprofundar temas referentes à atuação do Ministério Público na mediação e resolução dos conflitos agrários e fundiários decorrentes da posse e uso da terra rural no Estado do Pará;

II – Instrumentalizar os integrantes do Ministério Público por meio de debates, troca de idéias, experiências, coleta de dados e informações sobre o tema em exame e outras atividades afins;

III – Sistematizar as conclusões dos assuntos objeto de estudo;

IV – Encaminhar aos órgãos da administração superior sugestão de enunciados, provimentos, recomendações e resoluções para melhor atuação de Procuradores e Promotores de Justiça;

V – Subsidiar a formulação de política institucional na mediação e resolução dos conflitos agrários e fundiários no Estado do Pará.

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 3º. O GT Agrário reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada mês e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 4º. A coordenação do GT Agrário, compete:

I – Presidir e manter a ordem das reuniões;

II – Elaborar e comunicar previamente aos membros a pauta das reuniões, bem como os respectivos locais e horários;

III – Alterar, quando necessário o calendário das reuniões ordinárias;

IV – Convocar reuniões extraordinárias, de ofício ou mediante solicitação de qualquer dos membros permanentes do GT;

V – Assinar ou responder quaisquer comunicações ou correspondências referentes ao grupo de estudo;

VI – Adotar providências, em âmbito administrativo, necessárias ao funcionamento do GT .

Art. 5º. Os temas a serem analisados e discutidos serão apresentados pelos componentes do GT Agrário e/ou a partir de consulta prévia e solicitação aos integrantes do MP.

Art. 6º. Para cada tema levado ao GT Agrário, será eleito um relator, competindo-lhe:

I – Sugerir data para discussão do tema que lhe couber por distribuição;

II – Redigir o enunciado quando o seu voto for o vencedor na discussão;

III – Julgar prejudicado tema que haja perdido o objetivo ou a relevância.

Art. 7º. As reuniões do GT Agrário obedecerão a seguinte ordem:

I – Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

II – Indicações e propostas de novos temas;

III – Discussão do tema pré-agendado.

§ 1º. A discussão do tema que tiver sido iniciada e não concluída na mesma reunião, prosseguirá em reuniões posteriores, necessárias à conclusão da análise do assunto.

§ 2º. Concluído o debate oral, o Coordenador do GT tomará os votos do relator e demais integrantes, e, encerrada a votação, será proclamado o resultado pela coordenação.

§ 3º Cada voto, por sua conclusão, será consignado, de maneira resumida no extrato da ata.

§ 4º. O Grupo deliberará pela maioria de seus membros presentes;

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos por deliberação do GT Agrário.

Art. 9º. O GT Agrário terá prazo indeterminado.

Art. 10. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 12 de abril de 2010.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 106267

PORTARIA Nº 559/2010-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007, R E S O L V E :

I - TORNAR SEM EFEITO o pagamento de 1 (uma) diária dentre as 1 e ½ (uma e meia) diária concedida aos servidores VOLNEI MARTINS FIGUEIREDO, CARLOS AUGUSTO DA SILVA BOUÇÃO e NELDSON DE OLIVEIRA BASTOS, mediante Portarias nº 2845, 2846 e 2847/2009-MP/SGJ-TA, de 3/11/2009, respectivamente,

publicadas no D.O.E. de 12/11/2009, em virtude de alteração no período do deslocamento dos referidos servidores, desta Capital ao município de Breu Branco, a fim de desempenharem suas atribuições junto àquele município.

II – RETIFICAR o período de deslocamento constante nas Portarias supracitadas, fazendo constar apenas o dia 29/10/2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 19 de fevereiro de 2010.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça área técnico-administrativa

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 106292

ACÓRDÃO Nº 007/2010

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CONSULTA

PROCESSO Nº 019/2007-CPJ (PROTOCOLO Nº 25874/2007)

REQUERENTE: PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANKLIN LOBATO PRADO

RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

EMENTA: CONSULTA. PROPOSTAS DE ASSUNÇÃO DO DÉBITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ PELOS ANTIGOS DIRETORES, PELA AMPEP E PELO INSTITUTO IBEROAMERICANO DE ADMINISTRAÇÃO COM CONTRAPRESTAÇÃO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. CESSÃO E CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS E CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA COM O INSTITUTO IBEROAMERICANO DE ADMINISTRAÇÃO COMO CONTRAPRESTAÇÃO PELA ASSUNÇÃO DA DÍVIDA DA FUNDAÇÃO ESCOLA DO MINISTÉRIO PÚBLICO SEM AMPARO LEGAL.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, POR MAIORIA, REJEITAR AS PROPOSTAS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, DETERMINANDO À SECRETARIA QUE ENCAMINHE CÓPIA DO VOTO DA RELATORA À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA JUNTADA AOS AUTOS DO PROCESSO Nº 002/2009-CPJ.

Belém (PA), 12 de maio de 2010.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, por delegação.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 106283

ACÓRDÃO Nº 006/2010

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RECURSO

PROCESSO Nº 011/2009-CPJ (PROTOCOLO Nº 26267/2009)

RECORRENTE: SERVIDORA ELZA MARIA CONCEIÇÃO DO ROSÁRIO

RECORRIDO: CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INTERESSADA: PROMOTORA DE JUSTIÇA IVELISE PINHEIRO PINTO

RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

EMENTA: RECURSO. REPRESENTAÇÃO FORMULADA EM DESFAVOR DA INTERESSADA. VIOLAÇÃO DE DEVER FUNCIONAL NÃO CONFIGURADO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Belém (PA), 12 de maio de 2010.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, por delegação.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 106236

PORTARIA: 1943/2010

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. 057, DE 6 DE JULHO DE 2006

Origem: ULIANÓPOLIS/PA - BRASIL

Destino(s):

AURORA DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991452/FRANKLIN JONES VIEIRA DA SILVA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 03/05/2010 a 05/05/2010<br

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 106237

Portaria: 1944/2010

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. 057, DE 6 DE JULHO DE 2006

Origem: ULIANÓPOLIS/PA - BRASIL

Destino(s):

GARRAFÃO DO NORTE/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991452/FRANKLIN JONES VIEIRA DA SILVA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 12/05/2010 a 14/05/2010<br

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 106238

PORTARIA: 1900/2010-PG

Objetivo: VISITAR RESIDÊNCIAS OFICIAIS E PARTICIPAR DE REUNIÕES COM OS PROMOTORES DE JUSTIÇA.

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BENEVIDES/PA - Brasil

CAPANEMA/PA - Brasil

CASTANHAL/PA - Brasil

MARITUBA/PA - Brasil

NOVA TIMBOTEUA/PA - Brasil

PEIXE BOI/PA - Brasil

SALINÓPOLIS/PA - Brasil

SANTA IZABEL DO PARÁ/PA - Brasil

SANTA MARIA DO PARÁ/PA - Brasil

SANTARÉM NOVO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

556027/ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA (SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA - JI) / 2.5 diárias (Completa) / de 13/05/2010 a 15/05/2010<br

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 106233

PORTARIA: 1911/2010-PG

Objetivo: PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA CONVOCADA PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA DE BARCARENA, COM O TEMA TRANSPORTE COLETIVO.

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BARCARENA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999402/MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 12/05/2010 a 12/05/2010<br

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 106234

PORTARIA: 1942/2010

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS.

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. 057, DE 6 DE JULHO DE 2006

Origem: MARABÁ/PA - BRASIL

Destino(s):

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991330/FRANCISCA SUÊNIA FERNANDES DE SÁ (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 26/05/2010 a 28/05/2010<br

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 106231

PORTARIA: 1941/2010

Objetivo: ACUMULAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES EM DIFERENTES COMARCAS

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. 057, DE 6 DE JULHO DE 2006

Origem: SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991330/FRANCISCA SUÊNIA FERNANDES DE SÁ (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 03/05/2010 a 05/05/2010

9991330/FRANCISCA SUÊNIA FERNANDES DE SÁ (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.0 diárias (Completa) / de 12/05/2010 a 14/05/2010<br

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA